

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**

**CONTRATANTE:**

Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ nº 07.664.194/0001-79, com sede na Rua Maranhão, nº 1003, Bairro Jardim Riachuelo, Mococa/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Vera Elena Mazieiro Figueiredo, CPF: 050.824.928-70, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:**

Padaria Giglio Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.931.686/0001-60, com sede na Rua Pernambuco, nº 601, Vila Santa Rosa, Mococa/SP, CEP 13731-250, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição e o fornecimento contínuo de pães franceses, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Projeto Ana Lúcia, mantido pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

1. O CONTRATADO compromete-se a fornecer pães franceses frescos, em perfeitas condições de higiene, qualidade e consumo, atendendo às normas sanitárias vigentes.
2. O fornecimento dos pães será realizado DIARIAMENTE, conforme a necessidade da CONTRATANTE.
3. A quantidade diária de pães será definida pela CONTRATANTE, de acordo com a demanda do projeto, podendo variar ao longo do período contratual.
4. As entregas deverão ocorrer diariamente, em horário previamente acordado entre as partes, no endereço da CONTRATANTE.
5. O período de vigência deste contrato será de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

1. O presente ajuste tem natureza estritamente civil e comercial, não gerando vínculo empregatício entre as partes.
2. O CONTRATADO é responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes de sua atividade.
3. A CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer obrigação decorrente da atividade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O valor do pão francês fica estabelecido em R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos) por quilo, sendo este valor fixo durante todo o período de vigência do contrato, não sofrendo reajustes no ano corrente.
2. O pagamento será calculado de acordo com a quantidade de quilos efetivamente fornecida no período.
3. O pagamento será realizado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.
4. A ausência da Nota Fiscal suspenderá o pagamento até sua regularização.

re

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Fornecer produtos de qualidade, frescos e próprios para consumo;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos e horários de entrega acordados;
- c) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, produtos que apresentem qualquer irregularidade;
- d) Atender às normas sanitárias e de higiene exigidas pela legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Informar previamente a quantidade estimada necessária;
- b) Receber os produtos nos dias e horários acordados;
- c) Efetuar os pagamentos conforme estipulado neste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por:
2. Acordo entre as partes;
3. Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;
4. Iniciativa unilateral, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
5. Caso fortuito ou força maior que inviabilize o fornecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Mococa/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mococa/SP, 10 de Jan de 2026.

ve

**CONTRATANTE**

Centro de Voluntariado de Mococa – CNPJ: 07.664.194/0001-79

Representante: Vera Elena Mazieiro Figueiredo - CPF: 050.824.928-70

Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
*VEM Figueiredo*

**CONTRATADO**

Padaria Giglio Ltda – CNPJ 02.931.686/0001-60

Representada por: Alexandre Donizeti Giglio

CPF: 168.318.288-09

\_\_\_\_\_  
*Alexandre Donizeti Giglio*

PADARIA GIGLIO LTDA ME  
CNPJ 02.931.686/0001-60.  
Insc. Estadual 45303534114

**TESTEMUNHAS**

Nome: Alena C. Jorge CPF: 214.376.558-40

Nome: Luiziana das Neves CPF: 079.833.138-02

*[Handwritten mark]*